



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 303/2.014

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 201/2.014, que “ACRESCE §§ AO ART. 21 DA LEI Nº 3.041/1993, CRIA CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CUIDADOR SOCIAL, TÉCNICO DE SOM, LUZ E MULTIMÍDIA TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) E MÉDICO (ESF) NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, MODIFICA NOMENCLATURA DE CARGO, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 201/2.014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigui que “ACRESCE §§ AO ART. 21 DA LEI Nº 3.041/1993, CRIA CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CUIDADOR SOCIAL, TÉCNICO DE SOM, LUZ E MULTIMÍDIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) E MÉDICO (ESF) NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, MODIFICA NOMENCLATURA DE CARGO, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.014.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.


ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.